



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.581/0001-42
www.restinga.sp.gov.br

EDITAL
LEILÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2024
PROCESSO Nº 0065/2024

LEILÃO ELETRÔNICO 0002/2024		Data de Abertura: 11/11/2024 às 08:00 h no sítio http://www.bll.org.br	
Unidade Contratante:			
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA/SP			
Objeto:			
Alienação de bens imóveis, através de LEILÃO PÚBLICO ONLINE (eletrônica), que objetiva vender a terceiros interessados os bens descritos, com suas características, especificações e preços mínimos fixados, conforme discriminado no Anexo I, que faz parte integrante deste Edital.			
Valor Total Estimado			
R\$ 130.000,00			
Registro de Preços?	Vistoria	Modo de Disputa	Critério de Julgamento
NÃO	NÃO	ABERTO	MAIOR LANCE
Lic. Exclusiva ME/EPP?	Reserv. Cota ME/EPP?	Exige Amostra/Dem.?	Fundamento Legal
NÃO	NÃO	NÃO	Lei: 14.133/21
Recebimento de propostas:			
Início: 18/10/2024 Término: 11/11/2024 às 07:45 HORAS			
Limite para impugnação:			
Até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.			
Prazo para envio da proposta/documentação			
Até 2 horas após a convocação realizada pelo Pregoeiro(a).			
Pedidos de Esclarecimentos		Impugnações	
http://www.bll.org.br		http://www.bll.org.br	



EDITAL
LEILÃO LETRÔNICO Nº 0002/2024
PROCESSO Nº 0065/2024

1. PREÂMBULO

- 1.1.O MUNICÍPIO DE RESTINGA**, torna público que realizará **ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS**, na modalidade **LEILÃO ELETRÔNICO**, do tipo maior lance, em conformidade com a **Lei nº 14.133/2021**, Decreto nº 402 de 01 fevereiro de 2022, Decreto Municipal 537/24 e portaria nº956/24 de 29 de agosto de 2024, e demais atos normativos aplicáveis, e, ainda, de acordo com as disposições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.
- 1.2.A Prefeitura Municipal de Restinga/SP** abrirá prazo para o cadastramento eletrônico das propostas de preços e envio dos documentos de habilitação pela plataforma eletrônica do BLL , compreendido entre 18/10/2024 a 11/11/2024.
- 1.3.O** prazo para envio das propostas de preços e demais documentos se encerrará 15 (quinze) minutos antes do início da sessão pública, ou seja: os interessados devem enviar a documentação necessária até as **07h45min** - horário de Brasília/DF do dia **11/11/2024**.

2. OBJETO

- 2.1.** O objeto da presente licitação é **ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS** . **Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**
- 2.2.** Os quantitativos do objeto desta licitação estão distribuídos conforme discriminado no **Anexo I** – Termo de Referência.
- 2.3.** O critério de julgamento adotado será o maior lance por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 2.4.** Os bens serão vendidos no estado de conservação e condição em que se encontram, não podendo o Arrematante alegar desistência por qualquer defeito apresentado, falta de peças, itens danificados, vícios ocultos ou não e impossibilidade de aproveitamento dos bens, objetos deste Leilão, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelo licitante, não cabendo, pois, a respeito deles qualquer reclamação posterior quanto a suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, isentando o **MUNICÍPIO DE RESTINGA** – Estado de São Paulo e a Agente de Contratação e Equipe de Apoio de quaisquer responsabilidades.
- 2.5.** . As eventuais multas, taxas ou tributos existentes por infração de trânsito que recaia sobre os automóveis, serão de total responsabilidade única e exclusivamente do comprador.
- 2.6.** Os automóveis que forem vendidos, com eventual restrição de qualquer espécie, ficarão por conta todos os custos e demais procedimentos para o Arrematante junto ao Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo– DETRAN.
- 2.7.** Em hipótese alguma o **MUNICÍPIO DE RESTINGA** – Estado de São Paulo emitirá ofício para fins de legalização de documentos junto ao DETRAN, ficando cientificado o Arrematante de que está comprando veículos, automóveis ou caminhões no estado em que encontra, conforme reza neste Edital.

3. DATA E HORA LEILÃO

- 3.1.** O Leilão realizar-se-á através da plataforma online disponibilizado no site **www.bll.org.br**, no dia **11 de novembro de 2024**, iniciando às **08h10min.** e encerrando até a arrematação do último lote.
- 3.2.** Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização deste evento na data marcada, o Leilão ficará automaticamente prorrogado para o dia útil subsequente, da mesma forma e no mesmo horário

4. DOS LOTES, VISITAÇÃO E VALOR

- 4.1.** Os bens inservíveis estão disponibilizados em lotes depositados nos seguintes endereços, conforme planilha constante do **Anexo I**.



a) Pátio do Almojarifado do Município (Barracão) – Rua Azarias Martins S/nr – Bairro: Centro – Cidade: Restinga – Estado: São Paulo – CEP.: 14.430-000 – e-mail: licitacao@restinga.sp.gov.br – Tel.: (16) 3143-1600.

4.2. Os interessados poderão visitar os lotes no dia 22 de outubro de 2024 a 08 de novembro de 2024, das 08h00 às 17h00, mediante agendamento prévio junto ao encarregado de departamento de transportes, Tel.: (16) 99162-2121.

4.3. Os valores de avaliação dos lotes servem como lance inicial e constam do Anexo I deste Edital.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. A participação no Leilão ocorrerá por meio de cadastro, com acesso identificado e fornecido na plataforma BLL, através de seu site www.bll.org.br, até as 09h00 (horário de Brasília) do dia anterior ao da realização, estando os interessados sujeitos integralmente às condições previstas neste Edital e exigências do site.

5.2. Para acompanhamento e participação do Leilão na forma online (eletrônica), deverão os interessados efetuar cadastro prévio no site www.bll.org.br, enviar a documentação necessária bem como anuir às regras de participação para obtenção de “login” e “senha”, o qual validará e homologará os lances em conformidade com as disposições do Edital.

5.3. A participação na alienação implica na integral e incondicional aceitação de todas as cláusulas e condições do presente Edital, de seus anexos e das normas que o integram, bem como, das regras previstas no site www.bll.org.br e das condições de venda expressas no catálogo oficial de venda, onde os participantes no ato de sua habilitação para o referido evento no site www.bll.org.br.

6. DAS VEDAÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

6.1. É vedada a participação na licitação o interessado que:

- esteja suspenso de participar em licitações e impedido de contratar com a administração;
- tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- tenha registro cadastral suspenso ou cancelado, ou esteja impedido de se cadastrar no MUNICÍPIO DE RESTINGA – Estado de São Paulo;
- tenha entre seus sócios alguém que seja servidor público ou dirigente do MUNICÍPIO DE RESTINGA – Estado de São Paulo – CNPJ: 45.318.581/0001-42, ou tenha sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores a publicação;
- tenha entre seus sócios alguém que seja membro da Comissão Especial de Avaliação, Agente de Contratação e Equipe de Apoio deste Município.

7. DO LEILÃO

7.1. Sob pena de desconsideração, os lances efetuados deverão ser online (eletrônica), em pública disputa entre os ofertantes, sendo considerado vencedor aquele que oferecer o maior lance, por lote.

7.2. O MUNICÍPIO DE RESTINGA – Estado de São Paulo – CNPJ: 45.318.581/0001-42, não aceitará lance inferior ao mínimo estipulado pela Comissão Especial de Avaliação, nomeada pela Portaria nº 2.979 de 29 de novembro de 2023, constante no termo de avaliação, que compõem dentre outras informações o valor mínimo estipulado.

7.3. Em caso de não venda de alguns lotes pelo valor inicial, caberá a Comissão Especial de Avaliação, juntamente com o Agente de Contratação e Equipe de Apoio, receberem, ofertas inferiores através e, no prazo de 24h ocorrerá a deliberação das ofertas recebidas.

7.4. É de responsabilidade exclusiva do Arrematante, despesa com remoção, transporte,



7.5. Havendo qualquer caso fortuito ou avaria dentro das instalações do MUNICÍPIO DE RESTINGA – Estado de São Paulo e dos locais onde se encontram os bens, os Arrematantes obrigam-se à reconstrução ou reposição do patrimônio que sofreu ocorrência, podendo ser civis e criminalmente responsáveis pelos seus atos.

7.6. O Arrematante não poderá desistir do lance, tendo em vista a sua irretratabilidade. As fotos constantes do Edital têm efeito de mera ilustração, podendo os interessados realizar a vistoria física ao lote como também a verificação dos opcionais nele contido, excluindo a Leiloeira e o comitente vendedor de qualquer indenização ou compensação financeira de qualquer hipótese.

8. DA ARREMATAÇÃO

8.1. Feita a arrematação, em seguida, o Arrematante será informado da sua aquisição, acompanhada de um e-mail junto a cobrança do respectivo(s) lote (s) com os dados de sua compra, constando o valor arrematado do bem, que será enviada pelo Leiloeiro ao arrematante comprador para que seja realizada a transferência do valor total na conta do P.M. DE RESTINGA/SP no prazo de 24 (vinte e quatro horas).

8.2. Caso de haja indisponibilidade do sistema de emissão de informações por parte do PORTAL BLL favor entrar em contato com o telefone (16) 99968-0789 e licitacao@restinga.sp.gov.br.

8.3. O pagamento deverá ser efetuado em até 24hs da data do Leilão, sob pena de se considerar frustrada e arrematação e sofrer os Arrematante com as penalidades deste Edital e legais.

9. DA RETIRADA

9.1. Os lotes que, com exceção dos veículos e automóveis que dependam de transferência de propriedade, deverão ser retirados após a notificação de retirada pelo MUNICÍPIO, em até 15 dias úteis após a data da arrematação, devendo ser realizado o agendamento prévio à sua retirada, junto ao AGENTE CONTRATAÇÃO pelo telefone (16) 99968- 0789.

9.2. As despesas para as transferências, emolumentos, taxas do cartório e do DETRAN, débitos anteriores e atuais correrão por conta exclusiva do Arrematante,

9.3. O Arrematante deverá comparecer ao endereço dos lotes e apresentar os originais e cópias simples dos seguintes documentos: RG, CPF e comprovante de pagamento do lote, que será autenticada pelo servidor competente, junto ao termo de retirada emitido pelo Leiloeiro.

9.4. Caso a retirada do lote seja efetuada por terceiros, além dos documentos acima citados deverá ser apresentada procuração particular específica para tal, com firma reconhecida, bem como originais e cópia dos documentos do procurador, para que seja efetuada a retirada de lote.

9.5. O Arrematante está ciente que o MUNICÍPIO não se enquadra na condição de fornecedor, intermediário ou comerciante, ficando eximido assim, de eventuais responsabilidades por vícios e/ou defeitos ocultos do bem alienado, nos termos do artigo 1.102 do Código Civil.

9.6. Os lotes arrematados devem ser retirados da forma em que se encontram não sendo permitido desmontá-los antes de sua retirada.

10. DAS PENALIDADES

10.1. Sem prejuízo disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, pelo não pagamento do preço ofertado no prazo estipulado neste Edital, o Arrematante perderá os valores eventualmente pagos e sofrerá às penalidades previstas no art. 358 do Código Penal: Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente à violência.

10.2. Findado o prazo de retirada e após o 30º dia do Leilão, o Arrematante sofrerá a pena de perdimento do bem e valor do lance.



11. DOS RECURSOS

11.1. Os recursos deverão ser protocolados junto ao Paço do MUNICÍPIO DE RESTINGA – Estado de São Paulo – CNPJ: 45.318.581/0001-42, sito a Rua Geraldo Verissimo, nº 633 – Cidade: Restinga – Estado: São Paulo, endereçado ao Gabinete desta municipalidade, por intermédio do Agente de Contratação, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a realização do Leilão e na plataforma BLL COMPRAS www.bll.org.br

12. DAS DISPOSIÇÃO GERAIS

12.1. Os recursos deverão ser protocolados junto ao Paço do MUNICÍPIO DE RESTINGA – Estado de São Paulo – CNPJ: 45.318.581/0001-42, sito a Rua Geraldo Verissimo, nº 633 – Cidade: Restinga – Estado: São Paulo, endereçado ao Gabinete desta municipalidade, por intermédio do Agente de Contratação, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a realização do Leilão.

12.1. O MUNICÍPIO DE RESTINGA – Estado de São Paulo, poderá revogar ou anular esta licitação ou declarar nulo o contrato que dela resultar, hipóteses em que nenhuma indenização será devida aos licitantes, ressalvado o disposto da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações.

12.2. Os casos omissos ou de menor complexidade serão resolvidos pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, devidamente nomeados através da Portaria Municipal nº 956, 29 de agosto de 2024, ficando certo que a simples participação no presente Leilão acarretará a aceitação tácita deste regulamento.

12.3. Não serão aceitas reclamações posteriores e não serão aceitas desistências.

12.4. O MUNICÍPIO DE RESTINGA – Estado de São Paulo não reconhecerá qualquer reclamação de terceiros com quem os Arrematantes venham a negociar os bens, objetos desse Leilão.

12.5. O MUNICÍPIO DE RESTINGA – Estado de São Paulo, o Leiloeiro e o site www.bll.org.br, não se responsabilizam por impossibilidade de inclusão, alteração ou exclusão de propostas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

12.6. O presente Edital será publicado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos, no Mural de Publicações oficial do MUNICÍPIO, em seu site www.restinga.sp.gov.br, no site da Portal : www.bll.org.br e seu sucinto Extrato publicado na Imprensa Oficial do Município. Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, pessoalmente ou através do telefone (16) 999680789 / 3143/1172 ou pelo e-mail licitacao@restinga.sp.gov.br ou no portal www.bll.org.br.

12.7. Fica eleito o FORO DA COMARCA DE FRANCA – Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para a solução de questões oriundas deste Leilão.

Restinga-SP, 18 de outubro de 2024

KARLA MONTAGNINI FERRACIOLI
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.581/0001-42
www.restinga.sp.gov.br

ANEXO I
LEILÃO BENS INSERVIVEIS GERAL 2024

ITEM	DESCRIÇÃO DO LOTE	SETOR	UNID	VALOR AVALIADO R\$
01	TRATOR MASSEY FERGURSON 4275 AGRICOLA 2014/2014 HORIM. 7.620,2 H TRACÇÃO 4X4 PATRIMONIO 11625	PATIO	UNID	R\$85.000,00
02	CAMINHÃO MEC OPERACIONAL MERCEDES BENZ 1215 C PLACA DBA 1960 RENA VAN 789098652 2002/2002 DIESEL COM COLETADOR COMPACTADOR MARCA PLANALTO PATRIMÔNIO 11616	PATIO	UNI	R\$45.000,00

Restinga/SP, 18 de outubro de 2024.

KARLA MONTAGNINI FERRACIOLI
PREFEITA MUNICIPAL

FABIO AUGUSTO PAULINO DE CARVALHO
PREGOEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.581/0001-42
www.restinga.sp.gov.br

ANEXO II

MINUTA DE CARTA DE ARREMATACÃO

Carta de Arrematação passada a favor de:, extraída dos autos de Leilão Público de que se trata os Editais publicados na “ imprensa Oficial da União” Seção 3 – Prefeituras – Estado de São Paulo, a página nº do dia .../.../20..., efetuado pela Prefeitura Municipal de Restinga/SP.

A prefeitura Municipal de Restinga/SP, através de sua Comissão de Leilão, na forma da lei, faz saber que por esta Prefeitura Municipal se processa os termos de um leilão público de bens inservíveis, conforme processo administrativo interno da Prefeitura Municipal de Restinga do Estado de São Paulo, no qual foi posto a venda diversos lotes, conforme Anexo I do Edital. Depois que, procedendo-se à avaliação, correram os devidos pregões e foi o bem acima descrito arrematado pela importância de R\$.....(.....) Pelo (a) Sr. (a), inscrito no CPF-MF sob o nº.....portador da Cédula de Identidade RG nº..... com endereço na Bairro, Município de/SP.

Diante do ocorrido no Leilão supra descrito, para título e conservação do seu direito, mandei-lhe lavrar a presente CARTA DE ARREMATACÃO, tendo o seu princípio pela autuação adiante transcrita. LOTE Do Leilão público de nº/2024, do Processo Administrativo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, realizado do dia de..... de 20... às..... horas no, à Rua Geraldo Verissimo nº633, Restinga/SP

Nada mais continha a respeito, além acima vai transcrito para que ARREMATANTE possa tomar posse do referido bem arrematado, e lhe mandei passar esta, que vai por mim assinada mando, portanto, que supram, guardam e faça cumprir, como nela se contém e declara, dada e passada nessa cidade da Prefeitura Municipal de Restinga do estado de São Paulo, aos..... e dias do mês de do ano de Dois mil e

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEILÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.581/0001-42
www.restinga.sp.gov.br

ANEXO III

MINUTA DE RECIBO DE VENDA

LOTE _____

Valor de Arrematação R\$.....(.....)
Nome:
CPF/CNPJ:RG/inscr:
Endereço:
Bairro:Cidade/UF:
Fone:(...)
Descrição Lote:

Declaro que este é o comprovante do sinal do lote marginado pela quantia acima, por mim arrematado, e que também estou ciente das condições de venda claramente anunciada antes do início do leilão. Por ser verdade, firmo o presente recibo.

Restinga,de..... de 2024

ARREMATANTE

COMISSÃO DE LEILÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.581/0001-42
www.restinga.sp.gov.br

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO – LEILÃO Nº ____/2024

Proponente: _____
CNPJ/CPF nº: _____
Endereço: _____
Fone: _____
Município: _____ Estado: _____

Declaro que recebi o Edital de Leilão nº: ____/20____, cujo objeto é o leilão de bens inservíveis

_____, ____ de _____ de 2024

Assinatura